



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/01/2025

Hora: 09:19:29

PEDIDO DE COMPRA: 000009 / 2025

EMISSÃO: 15/01/2025

SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Objetivo: Aquisição de kits escolares para os alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Tucunduva (da Pré-Escola até o 9º ano do Ensino Fundamental)

Justificativa: A aquisição de kits escolares visa proporcionar igualdade de condições para o desenvolvimento educacional de todos os alunos, com foco especial naqueles em situação de vulnerabilidade social.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a aquisição de kits escolares para os alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Tucunduva (da Pré-Escola até o 9º ano do Ensino Fundamental), através de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Os bens objeto da contratação pretendida, suas especificações, quantitativos e valores de referência encontram-se anexo ao ETP.

Os materiais deverão estar nas embalagens originais, sem nenhum tipo de violação, ou avaria, de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO.

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 9.901,85 (nove mil novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a pesquisa de mercado em anexo.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação realizada através de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Estudo Técnico Preliminar.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa, especializada para aquisição e distribuição de kits escolares para os alunos da educação básica da rede municipal de ensino de Tucunduva (da Pré-Escola até o 9º ano do Ensino Fundamental).

A compra dos referidos itens, se faz necessária para proporcionar igualdade de condições para o desenvolvimento educacional de todos os alunos, com foco especial naqueles em situação de vulnerabilidade social.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/01/2025

Hora: 09:19:29

Para a aquisição pretendida a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 62, inciso I, da lei federal 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, de acordo com os termos estabelecidos no § 2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

As garantias dos materiais/produtos, serão aquelas indicadas pela Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos itens deverá ser feita, em até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento, na Rua Santa Rosa, nº 520, Centro, Tucunduva/RS, em horário de expediente (08:00h às 12:00h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira).

Os materiais de cada kit deverão ser acondicionados em EMBALAGENS INDIVIDUAIS (pasta plástica), de forma a es dentro da embalagem todos os itens do kit, com etiqueta de forma a identificar cada kit.

Verificado a desconformidade de algum dos produtos, a empresa contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, devendo explicitar, item por item entregue, e conter data de sua emissão e data e hora da saída.

Caso seja constatado que os produtos não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no Termo de Referência e seus anexos, não correspondam à quantidade solicitada, será exigido do CONTRATADO sua substituição cor todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por conta do CONTRATADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação pelo Município, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

A empresa Vencedora deverá comunicar em até 03 (três) dias úteis após o recebimento do pedido a necessidade de atraso na entrega, justificando-a.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, N° 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do Usuário/Matricula: ROBERTO REFATTI/1617 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/01/2025

Hora: 09:19:29

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega: e
- b. Em até 5(cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentaram vício ou defeito no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dia úteis, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para solução, pelo contratado de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificada pela Administração durante análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para fins de recebimento definitivo.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração do contrato.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação, da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RF nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/01/2025

Hora: 09:19:29

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto neste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.901,85 (nove mil novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a pesquisa de mercado em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 758 de 24 de março de 2023 e Decreto nº 829 de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA UNIDADE:

0607 - DIRETORIA DE DESPORTO, CULTURA E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 2037 - Manter, Ampliar e Incrementar Atividades Artísticas, Culturais e Recreativas

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Vínculo - 0500 Acesso - 0203